



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 235/2019
PROJETO DE LEI Nº 570/2019
AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS**

Reconhece o Bloco Cafuçu, realizado no Município de João Pessoa, como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido o Bloco Cafuçu, realizado no Município de João Pessoa, como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data a sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 29 de outubro de 2019.

ADRIANO GALDINO
Presidente